



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 370, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **53.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0203.04.123.0001.2435.335041.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	18.000,00
11.1101.15.453.0097.2987.336045.100	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "TRANSPORTE TARIFA ZERO" -	35.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		53.000,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **53.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0203.04.123.0001.2435.339039.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	18.000,00
11.1101.15.453.0097.2987.339030.100	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "TRANSPORTE TARIFA ZERO" -	23.000,00
11.1101.15.453.0097.2987.339039.100	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "TRANSPORTE TARIFA ZERO" -	12.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 de Novembro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO